

expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1017950-40.2016.8.26.0003

O MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a LC SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 004.766.470/0001- 11, que, por este Juízo, sob n.º 1017950-40.2016.8.26.0003, processa-se a EXECUÇÃO, requerida por BANCO BRADESCO S/A, alegando, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, e a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação da requerida para que, em três dias, efetue o pagamento da quantia de (R\$501.739,72), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios de 10%, os quais serão reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§ do CPC. Indeferida a proposta, seguir se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, §4º do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, §5º do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, §6º do CPC). E, como consta dos autos que a ré se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo qual fica citada para os termos da ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

37ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1028586-60.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, foi proposta uma ação de Busca e Apreensão do Veículo Marca: TOYOTA.; Modelo: HILUX CD SRX 4X4 2.8 TDI 16V D; Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018; Chassi: 8AJBA3CD4J1610306; Cor: PRETO; Placa: GHG6289; RENAVAN: 1158313761, em face de LUCIANO HENRIQUE LOBO PEREIRA, a qual se encontra em local incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica CITADO LUCIANO HENRIQUE LOBO PEREIRA para oferecer contestação à presente ação, no prazo legal, por força do despacho a seguir transcrito: Defiro a citação por edital. De acordo com o artigo 256, II e § 3º, do Código de Processo Civil, a citação por edital do réu certo e conhecido cujo paradeiro se ignore somente é cabível se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos. Tal o que se dá no caso, em que diligenciados sem sucesso todos os endereços obtidos pelos sistemas informatizados: RENAJUD (fls. 68, 146/147, 205);SISBAJUD (fls. 204, 210/211); INFOJUD (fls. 206/207); SERASAJUD (fls. 208);COMGASJUD (fls. 209), sendo todas as diligências infrutíferas. Expeça-se edital com prazo de 20 dias.” Advertindo-a de que, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 13/05/21

Convocação de Credores - Beter

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido nos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência de CONSTRUTORA BETER S/A, inscrita no CNPJ nº 61.192.373/0001-04, processo principal nº 0195566-97.2008.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Capital, do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 22.223.371/0001-75, representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência da empresa CONSTRUTORA BETER S/A, foi deferida, em r. decisão de 18.495/18.496 dos autos principais, a publicação de edital para convocação de todos os credores sujeitos à falência, para que, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação deste edital, afirmem sua condição de credor por meio do envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço eletrônico beter@laspro.com.br, apresentando valor e em que classe se encontra seu crédito, bem como juntando a documentação comprobatória do crédito e memória de cálculo com atualização até a data da falência, sob pena de exclusão do Quadro-Geral de Credores por renúncia ao crédito ou por já tê-lo recebido, suspendendo-se pelo mesmo prazo todos os incidentes de habilitação e impugnação de crédito. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2021.